



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 8010 - Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2010**

**1) PROGRAMAÇÃO DE JOGO**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo o jogo a ser realizado, válido pela seguinte competição:

**■ Copa do Brasil de Futebol Feminino► Terceira Fase (Quartas de Final)**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Jogo de Volta</b>		<b>Estádio</b>
14.10	5ª F	17:00	D.Caxias/Cepe/RJ	x	ASCOOP Marrentão

**2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 232/10**

*Rubens Lopes da Costa Filho*, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) Solicitação formal apresentada por duas associações de Saquarema;
- b) A manifestação do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou a prolongada acefalia administrativa da **Liga Saquaremense de Desportos**;
- c) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados;

**RESOLVE**

Decretar a intervenção na **LIGA SAQUAREMENSE DE DESPORTOS**, com fulcro no artigo 89, letra "g", c/c artigos 90 e 91, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr. ARNALDO CAVALCANTI BELOTA que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE

**3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - **674/10** - Ato nº 045/10
- n° - **675/10** - Despacho do Presidente do TJD
- n° - **676/10** - Despacho do Relator

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 8 de outubro de 2010.

Comunicação: 674/10

ATO Nº 45/10

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais,

INFORMA

Que em virtude do feriado do dia 12.10, não haverá expediente no próximo dia 11.10, voltando o funcionamento normal na quarta-feira dia 13 de outubro a partir das 13h. Durante o período aludido os prazos ficarão suspensos.

Publique-se  
Cumpra-se,

Antonio Vanderler de Lima  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2010.

**Despacho do Presidente**

**Comunicação nº 675/2010**

**Processo 1318/10: Desfiliação**

**Requerente: Procuradoria do TJD/RJ**

**Requerido: Kaiserburg FC**

**Despacho:**

1. Trata-se de denúncia da D. Procuradoria com Desfiliação de Clube requerido pela D. Procuradoria de Justiça Desportiva de Justiça Desportiva do TJD/RJ em remessa de ofício pelas razões lá expostas.

2. Recebo a Denúncia e em observância ao art. 78-A do CBJD, nomeio por sorteio o Auditor Relator Dr. Rui Teles Calandrini do Tribunal Pleno (CBJD, art. 27, inciso II, letra "c").

3. Cite-se o requerido para apresentar defesa no prazo de 10(dez) dias.

4. Após apresentada defesa, remetam-se os autos ao Auditor Relator.

5. Em seguida, designe pauta para julgamento.

6. Publique-se e Cumpra-se

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2010.

Comunicação nº 676/10 - TJD/RJ

Despacho do Relator

Processo 1310/10: Instauração de Inquérito

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Despacho: 1. Hoje recebidos. À Secretaria para designar data e hora para ouvir as testemunhas de fls. 5/6 arroladas pela Douta Procuradoria, as quais devem ser intimadas para ciência da data.

2. Cumpra-se.

Daniel de Marco  
Relator